

Programa do Desporto Escolar 2013 2017

INTRODUÇÃO

O Programa do Desporto Escolar para o quadriénio de 2013-2017 visa aprofundar as condições para a prática desportiva regular em meio escolar, como estratégia de promoção do sucesso educativo e de estilos de vida saudáveis. Pretende-se criar condições para o alargamento gradual da oferta de atividades físicas e desportivas, de caráter formal e não formal, a todos os alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória.

Este Programa tem em consideração os resultados da avaliação do ciclo de gestão anterior, de 2009 a 2013, e inclui o planeamento estratégico e o modelo organizacional para o próximo quadriénio.

PARTE I - PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

1. Definição e competências do Desporto Escolar

1.1. O Desporto Escolar constitui uma das vertentes de atuação do Ministério da Educação e Ciência com maior transversalidade no sistema educativo, desenvolvendo atividades desportivas de complemento curricular, intra e interescolares, dirigidas aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.

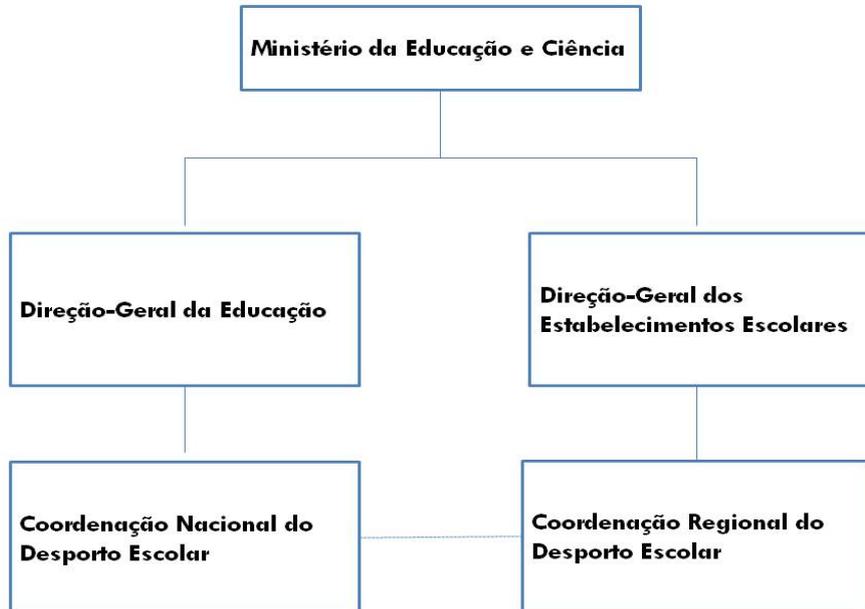
1.2. O Desporto Escolar é "(...) o conjunto de práticas lúdico-desportivas e de formação com objeto desportivo, desenvolvidas como complemento curricular e de ocupação dos tempos livres, num regime de liberdade de participação e de escolha, integradas no plano de atividade da escola e coordenadas no âmbito do sistema educativo" (Artigo 5.º - "Definição", Secção II - "Desporto Escolar", do Decreto-Lei n.º 95/91, de 26 de fevereiro). Mais ainda, como refere o preâmbulo deste diploma, "(...) o Desporto Escolar deve basear-se num sistema aberto de modalidades e de práticas desportivas que serão organizadas de modo a integrar harmoniosamente as dimensões próprias desta atividade, designadamente o ensino, o treino, a recreação e a competição".

1.3. Do ponto de vista funcional, o Desporto Escolar operacionaliza-se em duas vertentes complementares: uma, referente à dinamização de atividades desportivas realizadas internamente em cada agrupamento de escolas ou escola não agrupada; e outra, referente à atividade desportiva desenvolvida por grupos-equipa.

1.4. Os grupos-equipa são organizados por escalão/género ou num escalão único e envolvem-se em competições interescolas com um nível de competitividade crescente: Campeonatos Locais, Campeonatos Regionais, Campeonatos Nacionais e Campeonatos Internacionais (ISF-International School Sport Federation ou FISEC-Fédération Internationale Sportive de l'Enseignement Catholique).

2. Caracterização do Programa do Desporto Escolar

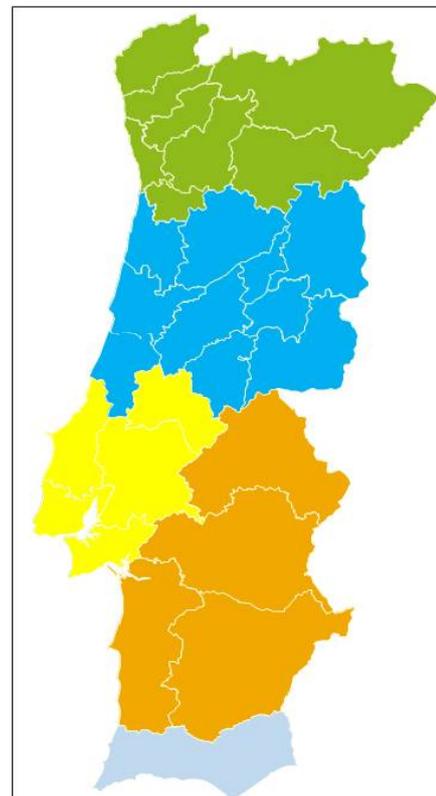
2.1. Organograma (Âmbito Nacional)



Direção-Geral da Educação



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares



3. Diagnóstico Estratégico

3.1. Análise SWOT

3.1.1. Análise Externa (Ameaças)

- a) **Demografia e acessibilidade** - Tendência de decréscimo da população escolar portuguesa e dificuldades no acesso dos alunos às escolas em períodos de interrupção letiva;
- b) **Contexto social** - A oferta social não desportiva é cada vez mais apelativa e sedutora em relação às atividades físicas e desportivas;
- c) **Sedentarismo** - O tempo da prática da atividade física e desportiva de caráter formal e informal tende a ser reduzido;
- d) **Conjuntura económica** - Num período de recessão económica, os alunos podem ser afastados das atividades sociais e desportivas para dar apoio à família;
- e) **Subvalorização da atividade física e desportiva** - Apesar da procura crescente das atividades desportivas em meio escolar, a sociedade ainda não reconhece as mais-valias da formação desportiva na formação integral das crianças e jovens.

3.1.2. Análise Externa (Oportunidades)

- a) **Reconhecimento** - As comunidades escolares tendem a valorizar os feitos dos seus alunos para além dos resultados escolares;
- b) **Gratuidade** - Os projetos educativos das escolas oferecem aos alunos um leque de atividades físicas e desportivas gratuitas e abrangentes;
- c) **Proximidade** - Os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas têm vindo a ocupar os tempos dos alunos para além das atividades curriculares;
- d) **Alargamento da escolaridade obrigatória** - O alargamento da escolaridade obrigatória para 12 anos permite aprofundar a participação dos jovens no Desporto Escolar;
- e) **Cooperação institucional** - Criação da Plataforma 'Desafie-se, mude de vida! Desporto | Educação | Saúde' que congregará sinergicamente todos os programas, projetos e iniciativas das partes e organismos que estejam administrativamente relacionados com as tutelas da Educação, Saúde e Desporto e Juventude;
- f) **Organização da rede escolar** - A agregação das escolas permite a criação de projetos únicos que servem uma comunidade escolar de forma mais integrada;
- g) **Conjuntura económica** - A gratuidade do Desporto Escolar pode reforçar as suas condições de atratividade face a outras ofertas.

3.1.3. Análise Interna (Fraquezas)

- a) **Tempo de prática** - Reduzido número de horas de treino semanal, assim como a baixa frequência de momentos de competição ao longo do ano letivo;
- b) **Incompatibilidade das atividades curriculares com as atividades de complemento curricular** - A organização dos horários escolares nem sempre contempla os espaços para a dinamização de atividades desportivas internas e externas;
- c) **Desarticulação com o Projeto Educativo** - O Desporto Escolar nem sempre se integra, de forma articulada e continuada, no conjunto dos objetivos gerais e específicos do Projeto Educativo do agrupamento de escolas ou de escolas não agrupadas;
- d) **Estrutura organizacional** - As funções e atribuições das diferentes unidades organizacionais do Desporto Escolar carecem de maior formalização;
- e) **Planeamento tardio** - A calendarização desportiva e dos respetivos quadros competitivos deverá ser antecipada;
- f) **Participação da Comunidade**- A organização interna dos clubes do Desporto Escolar nem sempre integra outros elementos da comunidade educativa para além do diretor do agrupamento de escolas ou de escola não agrupada e do coordenador do Desporto Escolar;
- g) **Invisibilidade Institucional** - São escassas as referências ao Desporto Escolar nos relatórios da Avaliação Externa das Escolas produzidos pela Inspeção-Geral da Educação no ciclo avaliativo 2006-2011;
- h) **Indiscriminação** - Não existem mecanismos de discriminação positiva dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas em projetos de Desporto Escolar consistentes com os objetivos dos seus projetos educativos, a qualidade das suas práticas e os resultados atingidos;
- i) **Alta rotatividade da estrutura** - Os elementos da estrutura organizacional do Desporto Escolar nem sempre acompanham a execução dos ciclos ou programas desportivos definidos até ao final.

3.1.4. Análise Interna (Forças)

- a) **Reconhecimento** - Os alunos, encarregados de educação e responsáveis pelos clubes do Desporto Escolar valorizam muito os benefícios da sua participação nas competições e atividades do Desporto Escolar;
- b) **Oferta** - O Desporto Escolar revela-se de extrema importância nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, tornando mais "rica" a sua oferta educativa, sendo para muitos alunos a única oportunidade de acesso à prática desportiva formal, não formal e informal;
- c) **Experiência formativa** - A participação dos alunos do ensino regular e dos cursos profissionais na organização dos eventos do Desporto Escolar, como atividade de âmbito curricular e de valorização do seu currículo formativo;
- d) **Inclusão** - Elevada participação de alunos com necessidades educativas especiais em atividades do Desporto Escolar e na oferta de modalidades específicas para pessoas com deficiência;
- e) **Visão integrada** - O Desporto Escolar incentiva e forma agentes desportivos (árbitros e juizes, organizadores de competição e outros), e associa aos seus eventos programas complementares para os alunos;
- f) **Avaliação** - A avaliação dos processos e do grau de satisfação dos alunos, encarregados de educação e responsáveis pelos clubes do Desporto Escolar como meio de suporte à elaboração do plano estratégico do Desporto Escolar;
- g) **Livre iniciativa** - Natureza voluntária de adesão dos alunos ao Desporto Escolar;
- h) **Organização territorializada** - A existência de estruturas organizacionais regionais e locais de proximidade;
- i) **Qualificação** - Os docentes responsáveis pelos grupos-equipa dispõem de formação científica, técnica e pedagógica adequadas;
- j) **Cidadania** - Contributo do Desporto Escolar para formar cidadãos conscientes e ativos na sociedade;
- k) **Valores** - Contributo do Desporto Escolar para a promoção de valores, nomeadamente:
 - i. Responsabilidade;
 - ii. Espírito de equipa;
 - iii. Disciplina;
 - iv. Tolerância;
 - v. Respeito.

4. Análise de intervenientes

4.1. Externos

Intervenientes	Expectativas relativas à DGE
Associações de Pais	Garantir aos alunos o livre acesso às atividades físicas e desportivas, enquadrados por docentes com habilitação técnica e pedagógica, de forma regular, gratuita e com segurança.
Autarquias	Contribuir para o bem-estar e acesso à prática da atividade física e desportiva dos alunos residentes na área da sua jurisdição.
Comité Olímpico de Portugal	Desenvolver nas escolas iniciativas conducentes à difusão e prestígio do ideal olímpico, bem como ao desenvolvimento do gosto pelo desporto.
Comité Paralímpico de Portugal	Divulgar no Sistema Educativo o Movimento Paralímpico e promover o gosto pela prática desportiva, como meio de formação do carácter, de defesa da saúde, do ambiente, da coesão e da inclusão social.
Conselho Nacional do Desporto	Contribuir para a melhoria e desenvolvimento do Sistema Desportivo Nacional.
Confederação do Desporto de Portugal	Assegurar a todos os alunos o exercício do direito ao desporto como fator essencial do seu desenvolvimento integral, tal como está expresso na Constituição da República Portuguesa e na Lei de Bases do Sistema Desportivo.
Federações	Promover cada uma das modalidades para, no futuro, aumentar o número de praticantes federados.
Instituto Português do Desporto e Juventude	Promover a generalização da prática desportiva e a preservação da ética no desporto, bem como o contributo para o desenvolvimento desportivo nacional.
Ministério da Saúde	Promover a atividade física e desportiva como meio de melhorar a saúde e aquisição de hábitos de vida saudável da população escolar.
Ministério da Solidariedade e Segurança Social	Permitir que todos os alunos com deficiência tenham no Desporto Escolar igualdade de oportunidades, discriminação positiva e a sua valorização e qualificação.
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	Assegurar que a receita da exploração dos jogos sociais do Estado é aplicada no Desporto Escolar de acordo com a legislação em vigor.
Estruturas socioprofissionais da Educação Física e Desporto	Estabelecer parcerias conducentes à melhoria do desempenho da função docente no âmbito do Desporto Escolar.
Instituições de Ensino Superior	Promover estudos que suportem e promovam o desenvolvimento qualitativo do Desporto Escolar.

4.2. Internos

Intervenientes	Expectativas relativas à DGE
Alunos	Garantir o acesso à prática regular de modalidades desportivas do seu interesse; Assegurar a organização de atividades competitivas e outras de carácter lúdico e recreativo.
Agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas	Apoiar a concretização do Projeto de Desporto Escolar da escola; Disponibilizar apoio financeiro adequado e atempado; Organizar a atividade externa do Desporto Escolar; Garantir o cumprimento dos regulamentos; Coordenar a execução Programa do Desporto Escolar.
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	Articular a implementação a nível regional dos diversos programas, projetos e atividades do Desporto Escolar; Disponibilizar apoio financeiro adequado e atempado; Garantir o cumprimento dos regulamentos; Assegurar os recursos humanos necessários ao funcionamento das estruturas organizacionais do Desporto Escolar.
Inspeção-Geral de Educação e Ciência	Garantir o cumprimento dos requisitos legais na gestão escolar e na implementação do Programa do Desporto Escolar.
Governo	Garantir a implementação e o cumprimento da missão do Programa do Desporto Escolar.

5. Formulação estratégica

5.1. Visão

Todos os alunos do sistema educativo praticam regularmente atividades físicas e desportivas.

5.2. Missão

Proporcionar o acesso à prática desportiva regular de qualidade, contribuindo para a promoção do sucesso escolar dos alunos, dos estilos de vida saudáveis, de valores e princípios associados a uma cidadania ativa.

5.3. Valores

A atividade desportiva desenvolvida, ao nível do Desporto Escolar põe em jogo potencialidades físicas e psicológicas, que contribuem para o desenvolvimento global dos jovens, sendo um espaço privilegiado para fomentar hábitos saudáveis, competências sociais e valores morais, de entre os quais se destacam:

- | | |
|-------------------------|--------------------|
| i. Responsabilidade; | vii. Verdade; |
| ii. Espírito de equipa; | viii. Respeito; |
| iii. Disciplina; | ix. Solidariedade; |
| iv. Tolerância; | x. Dedicção; |
| v. Perseverança; | xi. Coragem. |
| vi. Humanismo; | |

6. Vetores estratégicos e objetivos

De modo a concretizar a Visão e cumprir a Missão do Programa do Desporto Escolar, no período compreendido entre 2013 e 2017, o Programa concentrar-se-á em quatro vetores estratégicos que reúnem um conjunto de objetivos, projetos e ações.

A - Melhorar a oferta desportiva

- Reforçar a componente de atividade interna (Nível I);
- Diversificar o leque de modalidades desportivas disponíveis e aumentar o acesso àquelas cujas especificidades técnicas exigem condições especiais;
- Aumentar a número de atividades para alunos com necessidades educativas especiais.

B - Estimular a procura do Desporto Escolar

- Aumentar o número de praticantes na atividade interna e externa;
- Aumentar a taxa de feminização dos praticantes;
- Aumentar o número de praticantes no ensino secundário.

C - Qualificar a atividade do Desporto Escolar

- Melhorar o desempenho desportivo dos alunos;
- Reforçar a articulação entre o Desporto Escolar e o currículo, destacando o seu papel na promoção do sucesso educativo, da inclusão e do combate ao abandono escolar;
- Alargar e dinamizar a rede de parceiros do Desporto Escolar;
- Aumentar a formação e atualização de conhecimentos dos intervenientes no Desporto Escolar;
- Definir e implementar o código de conduta dos intervenientes no Desporto Escolar.

D - Consolidar a gestão do Desporto Escolar

- Implementar uma cultura de exigência baseada na autoavaliação e na avaliação;
- Melhorar a comunicação interna e externa do Programa do Desporto Escolar;
- Implementar um sistema integrado de informação.

PROGRAMA DO DESPORTO ESCOLAR 2013-2017

MAPA ESTRATÉGICO

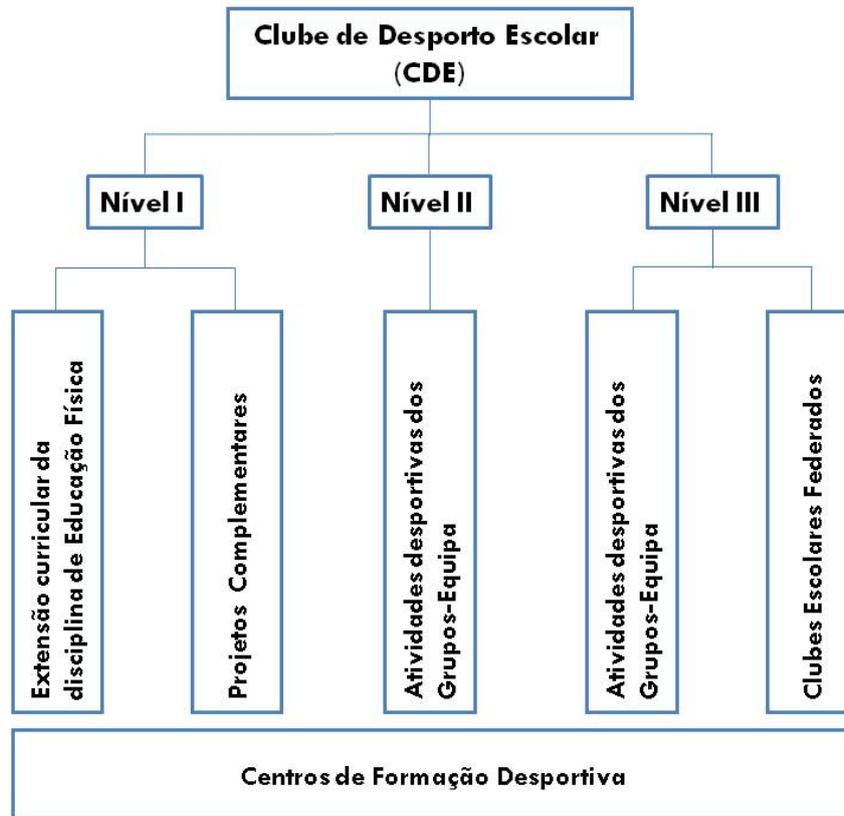
VETORES ESTRATÉGICOS	OBJETIVOS	PROJETOS E AÇÕES	INDICADORES	METAS					
				Atual	PESO	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017
A Melhorar a oferta desportiva	1.1 Reforçar a componente de atividade interna (nível I) do Desporto Escolar 1.2 Diversificar o leque de modalidades desportivas disponíveis e aumentar o acesso a aquelas cujas especificidades técnicas exigem condições especiais 1.3 Aumentar o número de atividades para alunos com NEE	Organizar a oferta desportiva por níveis (I, II e III) Projetos Complementares Diferenciar os clubes desportivos escolares federados Festivais desportivos Integrar nos eventos do DE atividades para alunos com NEE	1- Nº de eventos organizados pelas CLDE de nível I a nível nacional	48	40%	50	52	53	55
			2- Nº de Centros de Formação Desportiva a nível nacional	NA	30%	6	10	15	20
			3- Nº de atividades do DE com integração de alunos com NEE a nível nacional	24	30%	50	52	53	55
B Estimular a procura de DE	2.1 Aumentar o número de praticantes nas atividades internas e externas 2.2 Aumentar a taxa de feminização dos praticantes do DE 2.3 Aumentar o número de praticantes no ensino secundário	Integrar nos eventos do DE atividades para alunos com NEE Centros de Formação Desportiva Programa FIT escola	4- % de alunos do 2º/3º ciclo do Ensino Básico que participam no Desporto Escolar	NA	50%	20%	22%	24%	25%
			5- % de participantes do género feminino	43,1%	30%	44%	46%	48%	50%
			6- % de alunos do Ensino Secundário que participam no Desporto Escolar	NA	20%	9%	10%	12%	12%
C Qualificar a atividade de DE	3.1 Melhorar o desempenho desportivo dos alunos 3.2 Reforçar a articulação entre o DE e o currículo, destacando o seu papel na promoção do sucesso escolar, da inclusão e do combate ao abandono escolar 3.3 Alargar e dinamizar a rede de parceiros do DE 3.4 Aumentar a formação e atualização de conhecimentos nos intervenientes no DE 3.5 Definir e implementar o código de conduta dos intervenientes no DE	Implementar o Plano de Gestão de qualidade desportiva escolar Atribuir as organizações desportivas às escolas Prémio "Desporto e Saber..." Realizar ações de formação para docentes	7- Nº de equipas de Nível III	NA	20%	60	70	75	80
			8- Nº de atividades resultantes de parcerias e protocolos	NA	20%	4	5	6	7
			9- Nº de professores certificados pelo DE	NA	20%	150	200	250	300
D Consolidar a gestão de DE	4.1 Implementar uma cultura de exigência baseada na autoavaliação e na avaliação 4.2 Melhorar a comunicação interna e externa do DE 4.3 Implementar um sistema integrado de informação	Controlo trimestral e anual das atividades de nível I Programa televisivo, Comunicação de proximidade, Site	10- Data de conclusão do código de conduta	NA	20%	NA	NA	NA	Set. 2017
			11- % de escolas com atualização trimestral dos relatórios de execução	NA	50%	300	500	700	900
			12- Nº médio de visitas diárias	NA	50%	1000	2000	3000	4000

PARTE II - MODELO ORGANIZACIONAL DO PROGRAMA
1. Oferta desportiva
1.1. Modalidades individuais e coletivas

No período de vigência do Programa do Desporto Escolar são implementadas as seguintes modalidades, sem prejuízo de alterações que a Coordenação Nacional do Desporto Escolar proponha introduzir.

MODALIDADES COLETIVAS	Andebol Basquetebol Basebol e Softebol Boccia Corfebol Desportos Adaptados Futsal Goalball Hóquei em Campo Rugby Voleibol	
MODALIDADES INDIVIDUAIS	Exploração da natureza	BTT Escalada Multiatividades Orientação
	Atividades náuticas	Canoagem Prancha à Vela Remo Surf Vela
	Desportos de combate	Esgrima Judo Luta Taekwondo
	Desportos de raquetas	Badminton Ténis Ténis de Mesa
	Vários	Atividades Rítmicas e Expressivas Atletismo Desportos Gímnicos Golfe Hipismo Natação Perícias e Corridas de Patins Tiro com Arco Triatlo Xadrez

1.2. Níveis de desenvolvimento da oferta desportiva



1.2.1. Atividades de Nível I - Conjunto de atividades de promoção e divulgação desportiva, organizadas na continuidade dos conteúdos curriculares da disciplina de Educação Física. São dinamizadas na componente não letiva dos docentes de Educação Física, no âmbito da autonomia dos agrupamentos de escolas e das escolas não agrupadas.

1.2.1.1. As atividades de Nível I são organizadas pelos Clubes do Desporto Escolar e poderão envolver outros agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.

1.2.1.2. Para além das atividades de âmbito interno às escolas, existem ainda Projetos Complementares, dotados de financiamento próprio, organizados por etapas e divulgados pela Coordenação Nacional do Desporto Escolar.

1.2.2. Atividades de Nível II - Atividades de treino desportivo regular de grupos-equipa e de competição desportiva interescolar formal de âmbito local, regional, nacional e eventualmente internacional.

1.2.3. Atividades de Nível III - Atividades de aprofundamento da prática desportiva (treino e competição) em modalidades e grupos-equipa de elevado potencial desportivo.

1.2.3.1. Clubes escolares federados - Constituem os grupos-equipa que optam por participar em competições organizadas pelas federações das respetivas modalidades, desde que integrem alunos do agrupamento de escolas ou escola não agrupada a que pertence o grupo-equipa. Nessas situações, os alunos, além das normas internas ficam sujeitos às normas das respetivas federações.

1.2.4. - Centros de Formação Desportiva - Constituem polos de desenvolvimento desportivo, dinamizados por agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, em parceria com federações, municípios e parceiros locais. Visam a melhoria do desempenho desportivo através da concentração de recursos humanos e materiais em locais para onde possam convergir alunos de vários agrupamentos, quer nos períodos letivos, quer em estágios de formação desportiva especializada, nas interrupções letivas.

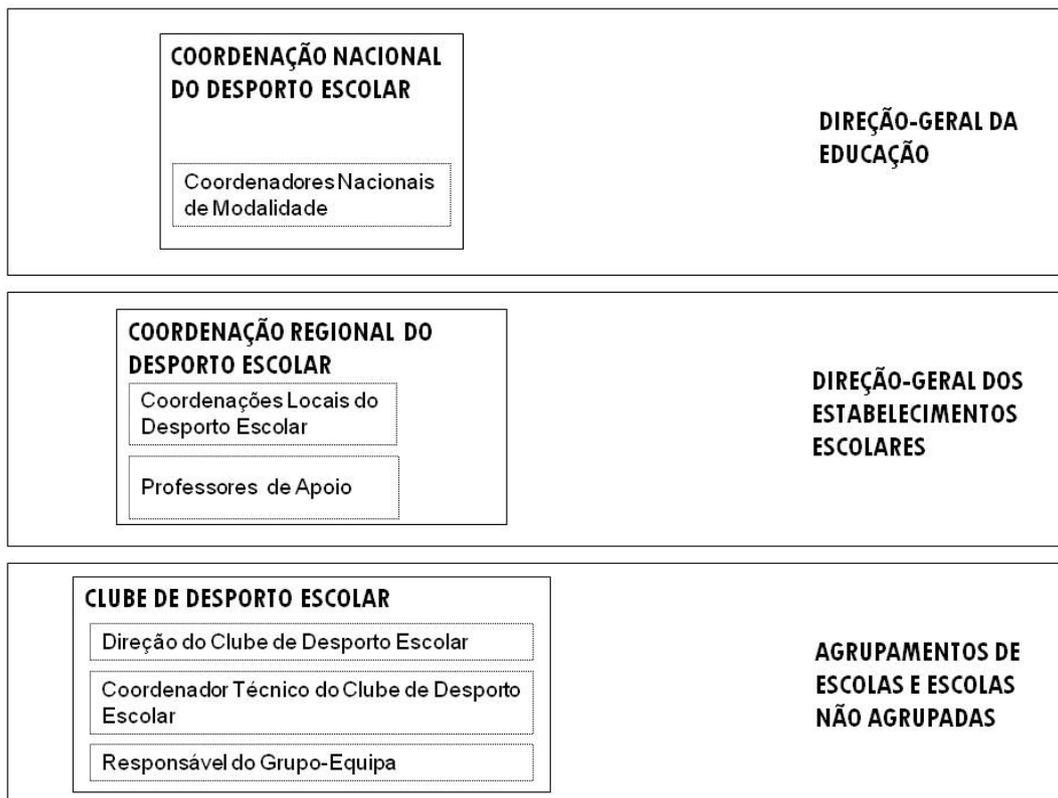
1.2.4.1. Os Centros de Formação Desportiva organizam-se em torno de 4 eixos fundamentais:

- a) Atividades de iniciação e aperfeiçoamento desportivo que favoreçam a prática de atividades desportivas, cuja especificidade técnica exija condições especiais, como é o caso das modalidades náuticas, de ar livre e de exploração da natureza, entre outras;
- b) Atividades que favoreçam a formação especializada de alunos com interesse, capacidades e aptidões excecionais para a prática de uma modalidade ou disciplina desportiva;
- c) Formação e certificação de professores nas vertentes teóricas e práticas de uma modalidade ou disciplina desportiva;
- d) Atividades de curta duração que incidam fundamentalmente em estágios de formação desportiva especializada, durante as interrupções letivas.

1.2.4.2. A criação e renovação de Centros de Formação Desportiva decorre da aprovação de candidaturas submetidas nos termos constantes do regulamento do presente programa.

2 - Estrutura organizacional

A estrutura organizacional do Desporto Escolar compõe-se de 3 níveis complementares: uma coordenação de âmbito nacional, cinco coordenações de âmbito regional que incluem 24 coordenações locais e um número variável de Clubes de Desporto Escolar, promovidos pelos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.



2.1. - Coordenação Nacional do Desporto Escolar

2.1.1. A Coordenação Nacional do Desporto Escolar é da competência da Direção-Geral da Educação que, de acordo com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 14/2012, tem como uma das suas atribuições; "Coordenar, acompanhar e propor orientações, em termos científico-pedagógicos e didáticos, para a promoção do sucesso e prevenção do abandono escolar e para as atividades de enriquecimento curricular e do Desporto Escolar."

2.1.2. O Despacho n.º13608/2012 atribui à Divisão de Desporto Escolar da Direção de Serviços de Projetos Educativos as seguintes competências:

- Promover o Desporto Escolar junto das escolas como meio de atingir o sucesso escolar;
- Planear, orientar, acompanhar, promover e avaliar os diversos programas, projetos e atividades do Desporto Escolar;

- c) Promover e apoiar a realização de ações de formação destinadas a professores e alunos nas áreas da organização, gestão e treino das atividades desportivas escolares;
- d) Colaborar na definição das competências e orientações curriculares e pedagógicas da Educação Física e do Desporto Escolar;
- e) Assegurar a colaboração com a Direção-Geral da Administração Escolar na conceção dos termos de referência da inovação, qualidade, caracterização e normalização da arquitetura dos equipamentos e do mobiliário desportivo dos Estabelecimentos de Educação e Ensino;
- f) Assegurar a articulação entre o Desporto Escolar e o Desporto Federado.

2.1.3. Para operacionalização das competências acima referidas, à Divisão de Desporto Escolar compete:

- a) Elaborar o plano anual de atividades (âmbito nacional);
- b) Gerir os programas e projetos inerentes ao Desporto Escolar;
- c) Supervisionar a organização das competições nacionais do Desporto Escolar;
- d) Conceber estratégias de desenvolvimento das modalidades;
- e) Elaborar os regulamentos e a documentação de apoio ao desenvolvimento do Programa do Desporto Escolar;
- f) Promover a realização de ações de formação que contribuam para o desenvolvimento do Desporto Escolar;
- g) Planear e supervisionar a participação em atividades desportivas internacionais;
- h) Definir, monitorizar e avaliar os projetos complementares;
- i) Constituir um grupo de especialistas em modalidades específicas (Coordenadores Nacionais de Modalidade) para assessorar e submeter à consideração da Coordenação Nacional do Desporto Escolar os planos de desenvolvimento das modalidades;
- j) Apresentar o relatório de avaliação anual de atividades e o relatório de avaliação final do Programa do Desporto Escolar.

2.2. - Coordenação Nacional das Modalidades

É uma estrutura consultiva, constituída por docentes ou técnicos convidados pela Coordenação Nacional do Desporto Escolar, com reconhecida competência técnica e pedagógica nas diferentes modalidades. Compete à Coordenação Nacional das Modalidades assessorar e propor à Coordenação Nacional do Desporto Escolar, sugestões e pareceres sobre assuntos relativos à promoção e desenvolvimento das modalidades desportivas.

2.3. - Coordenação Regional do Desporto Escolar

2.3.1. De acordo com a Portaria n.º29/2013 de 29 de janeiro compete à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares “assegurar a implementação a nível regional dos diversos programas, projetos e atividades do Desporto Escolar, em articulação com a DGE.”

2.3.2. No Programa do Desporto Escolar, designam-se por Coordenação Regional, as unidades organizacionais da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares com atribuições específicas no Desporto Escolar.

2.3.3. As Coordenações Regionais do Desporto Escolar são responsáveis por:

- a) Elaborar o plano de atividades da unidade organizacional (âmbito regional);
- b) Propor o número e âmbito geográfico das coordenações locais do Desporto Escolar, assim como os recursos humanos necessários;
- c) Analisar os pareceres das coordenações locais relativos aos Projetos dos Clubes do Desporto Escolar dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas;
- d) Assegurar a participação dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas nos Campeonatos Nacionais do Desporto Escolar;
- e) Apresentar à Coordenação Nacional a monitorização das atividades do Desporto Escolar, de acordo com o Plano Anual de Atividades do Desporto Escolar;
- f) Organizar e acompanhar as atividades de âmbito nacional realizadas em conjunto com as unidades organizacionais de proximidade;
- g) Planear e organizar as atividades de âmbito regional em articulação com as coordenações locais;
- h) Promover as ações de formação para os alunos intervenientes no Desporto Escolar;
- i) Assegurar a realização das atividades de âmbito nacional que lhe tenham sido delegadas pela Coordenação Nacional, em articulação com as coordenações locais;
- j) Apresentar um relatório anual de atividades.

2.4. - Coordenação Local do Desporto Escolar

A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, através das suas Direções de Serviços Regionais, constituirá equipas para a Coordenação Local do Desporto Escolar. As Coordenações Locais do Desporto Escolar são estruturas de proximidade tendo por atribuições:

- a) Elaborar o plano anual de atividades (âmbito local);
- b) Dinamizar as suas atividades em articulação com a Coordenação Regional do Desporto Escolar e as atividades nacionais em articulação com a Coordenação Nacional do Desporto Escolar;

- c) Promover as ações de formação para os alunos intervenientes no Desporto Escolar;
- d) Analisar e dar parecer sobre os Projetos dos Clubes do Desporto Escolar em articulação com a Coordenação Regional do Desporto Escolar;
- e) Supervisionar as atividades dos Clubes do Desporto Escolar;
- f) Apresentar o relatório anual do plano de atividades.

2.5. - Professores de Apoio às Modalidades

2.5.1. Os professores de apoio às modalidades são docentes ou técnicos convidados pela Coordenação Regional do Desporto Escolar que, em função do conhecimento específico das modalidades que representam, colaboram com as Coordenação Regional do Desporto Escolar no cumprimento do respetivo plano de atividades.

2.5.2. As Coordenações Regionais do Desporto Escolar poderão constituir um Conselho Técnico Regional que integra os professores de apoio às modalidades daquela região. Os Conselhos Técnicos deverão articular em primeira instância com a Coordenação Regional do Desporto Escolar que, por sua vez, remeterá à Coordenação Nacional do Desporto Escolar, as suas sugestões e pareceres.

2.6. - **Clube do Desporto Escolar**

2.6.1. O Clube do Desporto Escolar é a unidade organizacional do agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas responsável pelo desenvolvimento e execução do Programa do Desporto Escolar.

2.6.2. Compete ao Clube do Desporto Escolar, através do seu Diretor, elaborar e fazer aprovar anualmente no Conselho Pedagógico do agrupamento de escolas ou escola não agrupada o seu Projeto de Desporto Escolar.

2.7. - Diretor do Clube do Desporto Escolar

2.7.1. Os Diretores dos agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas são, por inerência, diretores dos Clubes do Desporto Escolar, podendo esta competência ser delegada num dos elementos da Direção do agrupamento de escolas ou de escola não agrupada.

2.7.2. O modelo organizativo dos Clubes do Desporto Escolar deverá prever a participação dos vários representantes da comunidade educativa.

2.7.3. Compete ao diretor do Clube do Desporto Escolar:

- a) Assegurar a articulação das atividades do Desporto Escolar com a componente curricular, com o Projeto Educativo e com o Plano Anual de Atividades do agrupamento de escolas ou escola não agrupada;
- b) Supervisionar as atividades desportivas de extensão e complemento curricular;

- c) Promover os estilos de vida saudáveis nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas;
- d) Submeter à Coordenação Local do Desporto Escolar o relatório anual elaborado pelo Coordenador Técnico do Clube do Desporto Escolar.

2.8. - Coordenador Técnico do Clube do Desporto Escolar

2.8.1. O diretor do Clube do Desporto Escolar designa um docente de Educação Física como Coordenador Técnico do Clube do Desporto Escolar. Este responsável, sempre que solicitado, participa como convidado no Conselho Pedagógico de modo a promover a dinamização da atividade desportiva em meio escolar. Caso entenda, o Diretor pode ainda designar um ou mais adjuntos do Coordenador Técnico.

2.8.2. O Coordenador Técnico do Clube do Desporto Escolar é responsável por planear e supervisionar a preparação, desenvolvimento e monitorização de todas as atividades previstas no projeto do desporto escolar, competindo-lhe em particular:

- a) Elaborar o plano anual de atividades do Clube do Desporto Escolar;
- b) Organizar atividades que promovam a melhoria da condição física da população escolar;
- c) Realizar ações de formação para os alunos com funções de juízes/árbitros;
- d) Elaborar o Dossier do Clube Desporto Escolar;
- e) Acompanhar as competições, preencher os relatórios e atualizar os resultados;
- f) Implementar projetos e ações no âmbito da promoção dos estilos de vida saudáveis;
- g) Dinamizar a atividade interna (Nível I);
- h) Produzir e apresentar o relatório anual de atividades.

2.9. - Responsável do grupo-equipa

Aos docentes responsáveis pelos grupos-equipa, compete:

- a) Elaborar o plano técnico anual do seu grupo-equipa;
- b) Promover ações de recrutamento de praticantes e de divulgação da modalidade;
- c) Realizar as sessões de treino previstas no plano de atividades;
- d) Atualizar as fichas de presença e a base de dados;
- e) Acompanhar e preparar as competições, jogos e atividades;
- f) Realizar ações de formação para os alunos com funções de juízes/árbitros, em articulação com o Coordenador Técnico do Clube do Desporto Escolar;
- g) Elaborar o relatório de atividades, que deverá incluir a avaliação qualitativa referente ao desempenho e assiduidade dos alunos.